





ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTE DA UFU EDITAL 031.2019 - BIOENGENHARIA - ENG. ELÉTRICA/UFU PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Bioengenharia do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1. Descrição da vaga

| Para estudantes do curso | Vaga | Local do estágio |
|--|------|-----------------------------|
| Graduação em Engenharia Elétrica (não serão aceitos outros cursos ligados a FEELT) | 01 | Setor de Bioengenharia /HCU |

2. Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

 Levantamento de desenho em CAD e atualização do diagrama Unifilar do Hospital de clinicas da UFU;









- Auxiliar nos processos de análise de consumo de carga elétrica por setor do hospital;
- Organizar os documentos referentes ao setor da Elétrica da Bioengenharia;
- Realizar pedidos de compras de materiais para as manutenções no Hospital;
- Ajudar a equipe da elétrica nas manutenções preventivas e corretivas em equipamentos elétricos, elétrica predial e cabines de media tensão;
- Elaborar relatórios de manutenções realizadas;
- Auxiliar nos processos de execução de projetos elétricos;
- Realizar visitas de campo.

3. Requisitos

- Ser aluno (a) regularmente matriculado(a) do 3º ao 6º período no Graduação em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã;
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Pacote Office).

4. Período de inscrição

Período de inscrição: 19/08/2019 a 28/08/2019.

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, telefone de contato, e-mail, período e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: Estágio Bioengenharia - Eng. o e-mail: Elétrica.

5. Informações adicionais





SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE SETOR DE CAPACITAÇÃO



- 5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para paga pela concedente, no estágio não-obrigatório), a ser valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.







- 5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20** (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7. A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo, prova e/ou entrevista.
- 5.8. O local da seletiva será comunicado por e-mail ao candidato inscrito.
- 5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

• Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE SETOR DE CAPACITAÇÃO



- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias).
- 5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente.

Uberlândia, 19 de Agosto de 2019.

Dr. Cezar Augusto dos Santos

Diretor Executivo da FAEPU

.